



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 35, DE 1º DE JUNHO DE 2022

“Revoga o edital de convocação nº 04 de 4 de abril de 2022 e o edital de convocação nº 06 de 5 de abril de 2022 e dá outras providências.”



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**



2

DECRETO Nº 35, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

“Revoga o edital de convocação nº 04 de 4 de abril de 2022 e o edital de convocação nº 06 de 5 de abril de 2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a resolução nº. 07/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Retirolândia – Bahia.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar do Município de Retirolândia é composto por 05 (cinco) membros titulares;

CONSIDERANDO o decreto Nº 31 de 24 de maio de 2022, que requisitou o servidor Amécio Luiz Santos de Oliveira, Matrícula 205169;

CONSIDERANDO o erro material contido no artigo 1º do Edital nº 004, de 4 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do Princípio da Autotutela da Administração Pública;

RESOLVE:

ART 1º - Ficam revogados os Editais de convocação nº 04 de 4 de abril de 2022 e o de nº 06 de 5 de abril de 2022.

ART 2º - Convoca a candidata **MARILIA DAS MERCES OLIVEIRA**, Terceira Suplente do Conselho Tutelar, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar desse município, durante período de gozo de férias dos Conselheiros Tutelares que ainda não o fizeram.

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000

CNPJ: 13.844.220/0001-43



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**



3

ART. 3º - A candidata, ou seu procurador legal, deverá comparecer ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, na sede da Prefeitura Municipal de Retirolândia, localizada na Rua Argemiro Evaristo da Costa nº 177 – Retirolândia-Ba, no período de (05) cinco dias úteis, contados a partir da data dessa publicação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 munido dos seguintes documentos xerocados:

- Carteira de Identidade;
- CPF, Título eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
- Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- CTPS;
- Diploma que comprove habilitação para o qual foi aprovado ou certificado;
- Prova de inexistência de antecedentes criminais relativa aos últimos 05 anos e da localidade onde o candidato houver residido;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Laudo médico para avaliação da aptidão física e mental;
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
- Declaração de bens

ART. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA- BA, EM 1º DE JUNHO DE 2022.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000

CNPJ: 13.844.220/0001-43